

DECRETO N° 12.671, DE 15 DE JULHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 36 3601 06 182 0223 1155 44905180 10010000	1.600.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905180 10010000	-	1.600.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 1155 44905199 10010000	400.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905199 10010000	-	400.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33901400 10010000	30.000,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	30.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903203 10010000	245.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903203 10010000	-	245.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903204 10010000	50.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903204 10010000	-	50.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903699 10010000	40.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903699 10010000	-	40.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903999 10010000	100.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2547 33903999 10010000	-	100.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 3006 44905299 10010000	2.000.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 10010000	-	2.000.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 3006 33903999 10010000	525.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 10010000	-	525.000,00
TOTAL	4.990.000,00	4.990.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

DECRETO N° 12.671, DE 15 DE JULHO DE 2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil